



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 377

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr\$3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros), destinado á aquisição de peças e pagamento de serviços de mão de obra, para reforma do caminhão marca " CHEVROLET" ano de fabricação 1.963, pertencente á municipalidade.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de maio de 1973

José Ganeco Filho

JOSE GANECO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL